

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 14/2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal em face da pandemia do coronavírus e da outras providências.

O Vereador Presidente no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno e face dos seguintes articulados,

Considerando a continuidade da expansão do coronavírus, mesmo de forma menos acelerado em face do permanente isolamento social e utilização dos protocolos dos organismos de saúde;

Considerando o alto número de óbitos atingidos no Estado do Rio Grande do Norte, atingindo todas as gerações;

Considerando o direito a vida e em face às muitas comorbidades aumentando os grupos de risco;

Considerando a necessidade do funcionamento da Câmara Municipal, principalmente na sua dimensão da elaboração legislativa;

Considerando que o Município tem apenas dois Poderes: Executivo e Legislativo, cada um com suas especificidades, mas, devendo trabalhar em interação harmônica;

R E S O L V E:

Art. 1º - As sessões legislativas de quaisquer naturezas serão virtuais.

§1º - As audiências públicas serão virtuais.

§2º - A Presidência divulgará os links para acesso dos Vereadores e Vereadora e do acesso ao público, assegurando a publicidade será fornecida até uma (1) hora antes do evento.

§3º - As sessões das Comissões Permanentes serão presenciais.

Art. 2º - O expediente da Câmara será interno, das segundas a sextas-feiras, das 8h30min até às 11h.

§1º - O atendimento público será no máximo três (3) pessoas por dia previamente agendadas.

§2º - Os trabalhos a ser desenvolvidos pelos servidores e prestadores de serviço poderão acontecer pela via "home office".

§3º - Haverá expediente físico para o protocolo, secretaria geral e de limpeza e higienização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência prevista até o dia 31 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro/RN em, 05 de agosto de 2020.

Márcio Graciano Freitas
Vereador Presidente

Publicado por: MARCIO GRACIANO DE FREITAS

Código Identificador: 64543874